



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

1.1. **Número do processo 48344/2025**

1.2. **Objeto:** Pavimentação Urbana nas Ruas: Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand-Referente ao Contrato de Repasse nº 943617/2023/N



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO. (Lei Federal nº 14133/2021 ,Art. 6º XXIII,("a"))

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresas para execução da pavimentação das ruas: Ponta Grossa; Mandirituba e Assis Chateaubriand; contrato de repasse OGU nº 943617/2023, no Município de Fazenda Rio Grande -PR,sob Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas -SMOP, conforme as condições e especificação previstas neste Termo de Referência.

a). O prazo de vigência Contratual será de 12(doze)meses a partir da publicação do extrato do Contrato no PNCP(Portal Nacional de compras Públicas)podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente(14133/2021)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

2.2. ESPECIFICAÇÕES:

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Bairro	Nº Vias	Ruas	Extensões	Área (m²)	Orçamento Referencial
ESTADOS	03	Mandirituba	111,06	755,21	R\$ 253.573,84
		Ponta Grossa	140,25	953,27	R\$ 267.169,83
		Assis Chateaubriand	118,99	832,43	R\$ 223.081,44
					R\$ 743.825,11

Município:	FAZENDA RIO GRANDE						R\$	743.825,11
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO RUAS PONTA GROSSA, ASSIS CHATEAUBRIAND E MANDIRITUBA							
	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						743.825,11	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)				TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		4	1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00	0,00	0,00	0,00	8.969,76	1,21
2	TERRAPLANAGEM		100,00	0,00	0,00	0,00	6.521,79	0,88
3	DRENAGEM		70,00	30,00	0,00	0,00	111.239,20	14,96
4	PAVIMENTAÇÃO		0,00	30,00	30,00	40,00	350.537,96	47,13
5	OBRAS COMPLEMENTARES		10,00	40,00	50,00	0,00	252.657,08	33,97
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	100,00	13.899,32	1,87
							TOTAL GERAL	743.825,11
ITEM	PARCELAS						TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 8.969,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8.969,76	1,21%
2	TERRAPLANAGEM	R\$	R\$ 6.521,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6.521,79	0,88%
3	DRENAGEM	R\$	R\$ 77.867,44	R\$ 33.371,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	111.239,20	14,96%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	R\$ 0,00	R\$ 105.161,39	R\$ 105.161,39	R\$ 140.215,18	350.537,96	47,13%
5	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$	R\$ 25.265,71	R\$ 101.062,83	R\$ 126.328,54	R\$ 0,00	252.657,08	33,97%
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.899,32	13.899,32	1,87%
T	TOTAIS	R\$	R\$ 118.624,70	R\$ 239.595,98	R\$ 231.489,93	R\$ 154.114,50	743.825,11	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	118.624,70	239.595,98	231.489,93	154.114,50	743.825,11	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	15,95%	32,21%	31,12%	20,72%	743.825,11	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	15,95%	48,16%	79,28%	100,00%	OK	OK



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº TGOV 0	PROponente Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEN	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand
----------------------------	--------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO URBANA	743.825,11	% Período:	11/25 26,02%	12/25 37,11%	01/26 24,86%	02/26 12,00%	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26
1.1.	RUA MANDIRITUBA	253.573,84	% Período:	50,00%	50,00%										
1.2.	RUA PONTA GROSSA	267.169,83	% Período:	25,00%	35,00%	40,00%									
1.3.	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND	223.081,44	% Período:	25,00%	35,00%	40,00%									
Total: R\$ 743.825,11				%:	26,02%	37,11%	24,86%	12,00%							
Período:	Repasso:	163.033,46	232.504,69	155.762,76	75.152,09										
	Contrapartida:	30.545,92	43.562,03	29.183,68	14.080,48										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	193.579,38	276.066,72	184.946,43	89.232,58										
Acumulado:	%:	26,02%	63,14%	88,00%	100,00%										
	Repasso:	163.033,46	395.538,15	551.300,91	626.453,00										
	Contrapartida:	30.545,92	74.107,95	103.291,63	117.372,11										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	193.579,38	469.646,10	654.592,53	743.825,11										

FAZENDA RIO GRANDE
Local
quinta-feira, 14 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gustavo Gonçalves Quadros
CREA/CAU: 72.224/D
ART/IRR:

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONCALVES QUADROS
Data: 14/08/2025 14:48:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 16,24%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand									743.825,11
1.			PAVIMENTAÇÃO URBANA					-	743.825,11
1.1.			RUA MANDIRITUBA					-	253.573,84
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	8.009,84
1.1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	469,63	BDI 1	575,16	2.588,22
1.1.1.2.	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	180,00	0,84	BDI 1	1,03	185,40
1.1.1.3.	SICRO	5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	1,00	233,98	BDI 1	286,56	286,56
1.1.1.4.	SICRO	5213842	Fita zelandesa para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	50,00	0,13	BDI 1	0,16	8,00
1.1.1.5.	Cotação	Cotação 04	Remanejamento de postes	ud	1,00	4.035,00	BDI 1	4.941,66	4.941,66
1.1.2.			TERRAPLANAGEM					-	6.521,79
1.1.2.1.	SICRO	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	86,84	5,24	BDI 1	6,42	557,51
1.1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	86,84	13,67	BDI 1	16,74	1.453,70
1.1.2.3.	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	345,44	1,40	BDI 1	1,71	590,70
1.1.2.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.468,12	2,18	BDI 1	2,67	3.919,88
1.1.3.			DRENAGEM					-	47.406,23
1.1.3.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	137,76	6,58	BDI 1	8,06	1.110,35
1.1.3.2.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	98,08	25,58	BDI 1	31,33	3.072,85
1.1.3.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	49,60	6,91	BDI 1	8,46	419,62
1.1.3.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	168,64	2,18	BDI 1	2,67	450,27
1.1.3.5.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	69,00	37,92	BDI 1	46,44	3.204,36



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE
		BDI 1 22,47%	BDI 2 16,24%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand										743.825,11
1.1.3.6.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	57,00	60,12	BDI 1	73,63	4.196,91	RA
1.1.3.7.	SINAPI-I	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	34,00	36,60	BDI 1	44,82	1.523,88	RA
1.1.3.8.	SINAPI-I	37453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	45,00	61,27	BDI 1	75,04	3.376,80	RA
1.1.3.9.	SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	35,00	126,10	BDI 1	154,43	5.405,05	RA
1.1.3.10.	SINAPI-I	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	12,00	244,00	BDI 1	298,83	3.585,96	RA
1.1.3.11.	SICRO	2003644	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	1,00	1.684,04	BDI 1	2.062,44	2.062,44	RA
1.1.3.12.	SICRO	2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	un	6,00	1.026,32	BDI 1	1.256,93	7.541,58	RA
1.1.3.13.	SICRO	2003678	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	1,00	2.305,40	BDI 1	2.823,42	2.823,42	RA
1.1.3.14.	SICRO	2003680	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais	un	2,00	2.274,29	BDI 1	2.785,32	5.570,64	RA
1.1.3.15.	SICRO	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	773,19	BDI 1	946,93	946,93	RA
1.1.3.16.	SICRO	2003452	Dissipador de energia - DEB 180-263 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	un	1,00	841,12	BDI 1	1.030,12	1.030,12	RA
1.1.3.17.	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m²	6,30	140,63	BDI 1	172,23	1.085,05	RA
1.1.4.			PAVIMENTAÇÃO						135.574,46	
1.1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	832,95	2,33	BDI 1	2,85	2.373,91	RA
1.1.4.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	124,94	119,67	BDI 1	146,56	18.311,21	RA
1.1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.258,50	2,18	BDI 1	2,67	8.700,20	RA
1.1.4.4.	Composição	COMP 01	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO PREENCH. SG, COM ESPESSURA DE 17 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	141,60	126,44	BDI 1	154,85	21.926,76	RA
1.1.4.5.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T3XKM). AF_07/2020	T3XKM	4.685,46	1,47	BDI 1	1,80	8.433,81	RA
1.1.4.6.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	755,21	0,29	BDI 1	0,36	271,88	RA
1.1.4.7.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	755,21	0,41	BDI 1	0,50	377,61	RA
1.1.4.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,76	1.501,46	BDI 1	1.838,84	69.434,60	RA
1.1.4.9.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	101,95	2,18	BDI 1	2,67	272,21	RA
1.1.4.10.	Cotação	Cotação 01	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1c	t	0,34	3.433,55	BDI 2	3.991,16	1.356,99	RA

PMv3.0.6

2 / 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº Transferência GOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE
		BDI 1 22,47%	BDI 2 16,24%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand										
1.1.4.11.	Cotação	Cotação 02	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI	t	0,98	3.612,59	BDI 2	4.199,27	4.115,28	RA
1.1.5.			OBRAS COMPLEMENTARES						-	51.428,78
1.1.5.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	431,01	2,33	BDI 1	2,85	1.228,38	RA
1.1.5.2.	Composição	COMP 02	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	17,02	119,67	BDI 1	146,56	2.494,45	RA
1.1.5.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	277,43	2,18	BDI 1	2,67	740,74	RA
1.1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	5,53	677,80	BDI 1	830,10	4.590,45	RA
1.1.5.5.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	59,56	89,40	BDI 1	109,49	6.521,22	RA
1.1.5.6.	Cotação	Cotação 03	Cura úmida	m2	147,29	10,54	BDI 1	12,91	1.901,51	RA
1.1.5.7.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M	106,35	0,49	BDI 1	0,60	63,81	RA
1.1.5.8.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	170,20	2,34	BDI 1	2,87	488,47	RA
1.1.5.9.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	260,81	13,63	BDI 1	16,69	4.352,92	RA
1.1.5.10.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	20,00	127,86	BDI 1	156,59	3.131,80	RA
1.1.5.11.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2	22,91	139,51	BDI 1	170,86	3.914,40	RA
1.1.5.12.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	209,00	68,80	BDI 1	84,26	17.610,34	RA
1.1.5.13.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	72,00	39,43	BDI 1	48,29	3.476,88	RA
1.1.5.14.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	17,00	43,87	BDI 1	53,73	913,41	RA
1.1.6.			SINALIZAÇÃO						-	4.632,74
1.1.6.1.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,00	455,63	BDI 1	558,01	2.232,04	RA
1.1.6.2.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	263,46	BDI 1	322,66	322,66	RA
1.1.6.3.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3,00	263,48	BDI 1	322,68	968,04	RA
1.1.6.4.	SICRO	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	38,73	23,40	BDI 1	28,66	1.110,00	RA
1.2.			RUA PONTA GROSSA						-	267.169,83
1.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	479,96
1.2.1.1.	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	180,00	0,84	BDI 1	1,03	185,40	RA



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE	BDI 1 22,47%	BDI 2 16,24%	BDI 3 0,00%

RECUSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand									743.825,11	
1.2.1.2.	SICRO	5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	1,00	233,98	BDI 1	286,56	286,56	RA
1.2.1.3.	SICRO	5213842	Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	50,00	0,13	BDI 1	0,16	8,00	RA
1.2.2.			DRENAGEM					-	31.780,18	
1.2.2.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	115,86	6,58	BDI 1	8,06	933,83	RA
1.2.2.2.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	91,74	25,58	BDI 1	31,33	2.874,21	RA
1.2.2.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	30,15	6,91	BDI 1	8,46	255,07	RA
1.2.2.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	102,51	2,18	BDI 1	2,67	273,70	RA
1.2.2.5.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	106,00	37,92	BDI 1	46,44	4.922,64	RA
1.2.2.6.	SINAPI-I	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	85,00	36,60	BDI 1	44,82	3.809,70	RA
1.2.2.7.	SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	21,00	126,10	BDI 1	154,43	3.243,03	RA
1.2.2.8.	SICRO	2003642	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	2,00	1.710,70	BDI 1	2.095,09	4.190,18	RA
1.2.2.9.	SICRO	2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	un	6,00	1.026,32	BDI 1	1.256,93	7.541,58	RA
1.2.2.10.	SICRO	2003678	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	1,00	2.305,40	BDI 1	2.823,42	2.823,42	RA
1.2.2.11.	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m²	5,30	140,63	BDI 1	172,23	912,82	RA
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	115.278,84	
1.2.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.051,85	2,33	BDI 1	2,85	2.997,77	RA
1.2.3.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	157,78	119,67	BDI 1	146,56	23.124,24	RA
1.2.3.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.114,84	2,18	BDI 1	2,67	10.986,62	RA
1.2.3.4.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	953,67	0,29	BDI 1	0,36	343,32	RA

PMV3.0.6

4 / 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº Transferência GOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandrituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 16,24%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandrituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand										
1.2.3.5.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	953,67	0,41	BDI 1	0,50	476,84	RA
1.2.3.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	38,15	1.501,46	BDI 1	1.838,84	70.151,75	RA
1.2.3.7.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	103,00	2,18	BDI 1	2,67	275,01	RA
1.2.3.8.	Cotação	Cotação 01	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1c	t	0,43	3.433,55	BDI 2	3.991,16	1.716,20	RA
1.2.3.9.	Cotação	Cotação 02	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI	t	1,24	3.612,59	BDI 2	4.199,27	5.207,09	RA
1.2.4.			OBRAS COMPLEMENTARES						114.271,63	
1.2.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	885,44	2,33	BDI 1	2,85	2.523,50	RA
1.2.4.2.	Composição	COMP 02	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	63,39	119,67	BDI 1	146,56	9.290,44	RA
1.2.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.033,26	2,18	BDI 1	2,67	2.758,80	RA
1.2.4.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	16,53	677,80	BDI 1	830,10	13.721,55	RA
1.2.4.5.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	303,36	89,40	BDI 1	109,49	33.214,89	RA
1.2.4.6.	Cotação	Cotação 03	Cura úmida	m2	560,95	10,54	BDI 1	12,91	7.241,86	RA
1.2.4.7.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M	238,92	0,49	BDI 1	0,60	143,35	RA
1.2.4.8.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	633,89	2,34	BDI 1	2,87	1.819,26	RA
1.2.4.9.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	251,55	13,63	BDI 1	16,69	4.198,37	RA
1.2.4.10.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	25,00	127,86	BDI 1	156,59	3.914,75	RA
1.2.4.11.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2	72,94	139,51	BDI 1	170,86	12.462,53	RA
1.2.4.12.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	151,14	68,80	BDI 1	84,26	12.735,06	RA
1.2.4.13.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	90,00	39,43	BDI 1	48,29	4.346,10	RA
1.2.4.14.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	109,83	43,87	BDI 1	53,73	5.901,17	RA
1.2.5.			SINALIZAÇÃO						5.359,22	
1.2.5.1.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	5,00	455,63	BDI 1	558,01	2.790,05	RA
1.2.5.2.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	263,46	BDI 1	322,66	645,32	RA



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº Transferência GOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (05-24 IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE	BDI 1 22,47%	BDI 2 16,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand										
1.2.5.3.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I	un	3,00	263,48	BDI 1	322,68	968,04	RA
1.2.5.4.	SICRO	5213400	+ SI - fornecimento e implantação							
1.2.5.4.	SICRO	5213400	Planta de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	33,35	23,40	BDI 1	28,66	955,81	RA
1.3.			RUA ASSIS CHATEAUBRIAND							
1.3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.3.1.1.	SICRO	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	180,00	0,84	BDI 1	1,03	185,40	RA
1.3.1.2.	SICRO	5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	1,00	233,98	BDI 1	286,56	286,56	RA
1.3.1.3.	SICRO	5213842	Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	50,00	0,13	BDI 1	0,16	8,00	RA
1.3.2.			DRENAGEM							
1.3.2.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	117,78	6,58	BDI 1	8,06	949,31	RA
1.3.2.2.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	93,36	25,58	BDI 1	31,33	2.924,97	RA
1.3.2.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	30,53	6,91	BDI 1	8,46	258,28	RA
1.3.2.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,79	2,18	BDI 1	2,67	277,12	RA
1.3.2.5.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	108,00	37,92	BDI 1	46,44	5.015,52	RA
1.3.2.6.	SINAPI-I	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	87,00	36,60	BDI 1	44,82	3.899,34	RA
1.3.2.7.	SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	21,00	126,10	BDI 1	154,43	3.243,03	RA
1.3.2.8.	SICRO	2003642	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	2,00	1.710,70	BDI 1	2.095,09	4.190,18	RA
1.3.2.9.	SICRO	2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	un	6,00	1.026,32	BDI 1	1.256,93	7.541,58	RA
1.3.2.10.	SICRO	2003678	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	1,00	2.305,40	BDI 1	2.823,42	2.823,42	RA
1.3.2.11.	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m²	5,40	140,63	BDI 1	172,23	930,04	RA
1.3.3.			PAVIMENTAÇÃO							
1.3.3.									99.684,66	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº TransfereGov	PROponente / Tomador 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 16,24%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand										743.825,11
1.3.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	892,43	2,33	BDI 1	2,85	2.543,43	RA
1.3.3.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	133,86	119,67	BDI 1	146,56	19.618,52	RA
1.3.3.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.491,19	2,18	BDI 1	2,67	9.321,48	RA
1.3.3.4.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	832,43	0,29	BDI 1	0,36	299,67	RA
1.3.3.5.	SICRO	4011362	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	832,43	0,41	BDI 1	0,50	416,22	RA
1.3.3.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	33,30	1.501,46	BDI 1	1.838,84	61.233,37	RA
1.3.3.7.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	89,90	2,18	BDI 1	2,67	240,03	RA
1.3.3.8.	Cotação	Cotação 01	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1c	t	0,37	3.433,55	BDI 2	3.991,16	1.476,73	RA
1.3.3.9.	Cotação	Cotação 02	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI	t	1,08	3.612,59	BDI 2	4.199,27	4.535,21	RA
1.3.4.			OBRAS COMPLEMENTARES					-	86.956,67	
1.3.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	740,40	2,33	BDI 1	2,85	2.110,14	RA
1.3.4.2.	Composição	COMP 02	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	45,55	119,67	BDI 1	146,56	6.675,81	RA
1.3.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	742,47	2,18	BDI 1	2,67	1.982,39	RA
1.3.4.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,53	677,80	BDI 1	830,10	14.551,65	RA
1.3.4.5.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	104,87	89,40	BDI 1	109,49	11.482,22	RA
1.3.4.6.	Cotação	Cotação 03	Cura úmida	m2	393,33	10,54	BDI 1	12,91	5.077,89	RA
1.3.4.7.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	271,90	0,49	BDI 1	0,60	163,14	RA
1.3.4.8.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	455,51	2,34	BDI 1	2,87	1.307,31	RA
1.3.4.9.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	284,89	13,63	BDI 1	16,69	4.754,81	RA
1.3.4.10.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	23,00	127,86	BDI 1	156,59	3.601,57	RA
1.3.4.11.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	62,18	139,51	BDI 1	170,86	10.624,07	RA
1.3.4.12.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	208,26	68,80	BDI 1	84,26	17.547,99	RA

PMV3.0.6

7 / 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 943617/2023	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE
		BDI 1 22,47%	BDI 2 16,24%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand									743.825,11	
1.3.4.13.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	82,80	39,43	BDI 1	48,29	3.998,41	RA
1.3.4.14.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	57,31	43,87	BDI 1	53,73	3.079,27	RA
1.3.5.			SINALIZAÇÃO						3.907,36	
1.3.5.1.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	3,00	455,63	BDI 1	558,01	1.674,03	RA
1.3.5.2.	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	263,46	BDI 1	322,66	322,66	RA
1.3.5.3.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3,00	263,48	BDI 1	322,68	968,04	RA
1.3.5.4.	SICRO	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	32,89	23,40	BDI 1	28,66	942,63	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAZENDA RIO GRANDE
Local
terça-feira, 15 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gustavo Gonçalves Quadros
CREA/CAU: 72.224/D
ART/RTT: 0



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Ref. Lei Federal nº 14133/I, “b”).

3.1. Diante da crescente demanda por melhorias na infraestrutura Urbana, surge a necessidade premente de investimentos na pavimentação de nossas vias Públicas, reconhecendo que a qualidade das estradas e ruas não apenas afeta diretamente a mobilidade e a segurança dos cidadãos, mas também reflete na qualidade de vida e desenvolvimento econômico de nossa Cidade.

3.2. Nesse sentido, após uma análise das condições atuais de nossas vias e das demandas da comunidade, torna-se evidente a importância de contratar uma empresa em pavimentação urbana no Bairro; Estados do Município de Fazenda Rio Grande-PR, nas Ruas: Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand. A técnica e a experiência dessas empresas são essenciais para garantir que os padrões de qualidade sejam rigorosamente atendidos.

3.3. A contratação de uma empresa especializada possibilita a otimização de recursos e o cumprimento de prazos, uma vez que essas empresas dispõem de equipes qualificadas, equipamentos adequados e conhecimento técnico para enfrentar os desafios inerentes à pavimentação de vias urbanas.

3.4. A pavimentação das ruas Mandirituba, Assis Chateaubriand e Ponta Grossa no bairro Estados visa melhorar as condições de Mobilidade Urbana, segurança viária e qualidade de vida dos moradores. Atualmente, às vias apresentam pavimentação precária, o que dificulta o tráfego no local. A ausência de dispositivos de direcionamento das águas superficiais (meio fio) e contribui para o acúmulo de água pluvial, aumentando os riscos erosões na pista demandando manutenção para dar condições de trafegabilidade à via. A intervenção proposta busca atender a uma demanda da população local e está alinhada com o planejamento urbano do município.

3.5. As obras previstas irão melhorar a infraestrutura Urbana dando maior mobilidade no Município, trazendo funcionalidade ao desenvolvimento de serviços de políticas públicas desenvolvido no município como: saúde, educação e assistencialismo, facilitando o acesso aos serviços disponibilizados a todos os cidadãos. Garantindo uma qualidade de vida melhor a toda população.

3.6. O município de Fazenda Rio Grande, possui uma contagem prévia de 148.873 habitantes, dados do (IBGE 2022), com crescimento populacional o Município necessita de aporte financeiro do Governo Federal, esta obra beneficiará a moradores das vias locais, em como o tráfego de veículos da região, ainda por se tratar de obra em proximidade de Escola Municipal Joaquim Matsumoto , a execução da pavimentação, trará maior segurança aos alunos .

3.7. Com esta ação resolveremos a questão da infraestrutura local, melhorando a mobilidade dos moradores, com obras de Infraestrutura, garantindo maior qualidade de vida, facilitando os acessos aos serviços disponibilizados pelo Município.

3.8. Redução das desigualdades entre os bairros afastados, dando maior mobilidade urbana aos residentes. Facilitando trajeto de percurso e valorização da região, estimulando crescimento e investimento comercial.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art. 6º, XXIII, “C” e art 40, §1º, inciso I).

4.1. Conforme especificações descritas no (ETP), o projeto tem como principal objetivo melhorar a infraestrutura viária da cidade, proporcionando vias seguras, acessíveis e adequadas às necessidades da Comunidade. Além disso, visa promover o desenvolvimento econômico social, facilitando o acesso a serviços, comércios e áreas de lazer.

4.2. Por se tratar de Recursos provenientes do Ministério das Cidades, toda documentação técnica foi submetida a análise da equipe de Engenharia da Caixa Econômica Federal (GIGOV-CT), que efetuou verificação criteriosa dos projetos, orçamento, especificações técnicas e demais documentos, na presente data a documentação técnica encontra-se aprovada e liberada para licitação.

4.3. A execução do projeto seguirá uma metodologia rigorosa, conforme especificações técnicas definidas em projeto, iniciando com a preparação do terreno, terraplanagem, drenagem, execução de camadas do pavimento e em seguida, será aplicado o revestimento asfáltico, garantido uma superfície uniforme e durável, finalmente a execução das calçadas e sinalização viária. Todas as etapas serão realizadas conforme normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

4.4. Um estudo detalhado de viabilidade foi conduzido, considerando as condições de topografia, tráfego atual e projeções futuras.

4.5. Foram identificados os possíveis impactos ambientais e sociais da obra, bem como medidas mitigadoras para minimizá-los. Isso inclui a adoção de práticas sustentáveis de construção, preservação de áreas verdes.

4.6. Uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na execução da obra foi elaborada, abrangendo todos os aspectos, desde materiais e mão de obra.

4.7. Um cronograma preliminar foi estabelecido, delineando as principais etapas do projeto e os prazos para conclusão. Isso proporciona uma visão clara do planejamento e permite o acompanhamento eficaz do progresso da Obra.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “d”).

5.1. Os serviços serão prestados por empresas especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

Portanto a contratação no presente Termo, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, em como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR

5.2. O regime de execução da Obra será por **Empreitada por preço unitário**, classifica-se a modalidade de execução como empreitada por preço unitário, uma vez que o preço é fixado por unidade determinada. Os pagamentos serão realizados a partir da medição dos serviços efetivamente executados, de modo que não haverá riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

5.3. Trata-se de **serviço de Engenharia**, a ser contratado mediante licitação, de serviço na **Modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica**, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há a necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º inciso XIII da lei federal nº 14.133/2021.

5.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.5. O contratado deverá assumir pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, em como apresentar os seguintes documentos a título do art.67 da lei 14133/2021 de acordo com a normativa nº 02 de 29 de abril de 2024 do Município de Fazenda Rio Grande-PR

5.6. Poderão ser exigidas, a qualquer tempo, pela fiscalização do Contrato as comprovações de manutenção preventiva de equipamentos envolvidos com a execução do objeto contratado.

5.7. A fiscalização do contrato emitirá notificação à CONTRATADA, no caso de identificação de equipamentos sem condições de operação e funcionamento, comprometendo a segurança de trabalhadores e/ou à população, além de comprometerem à execução do objeto contratado, deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus à Contratante.

5.8. Deve ser prevista a utilização de pessoal, equipamentos, materiais e ferramentas, necessárias e em quantidades suficientes à execução dos serviços Contratados.

5.9. Os serviços deverão ser executados observando os princípios de boa técnica em atendimento às Normas da ABNT, DER-PR e DNIT.

5.10. Solicitar, a qualquer tempo, documentos relacionados a equipe operacional, aos profissionais e equipamentos vinculados ao objeto contratado para fins de subsidiar os atos de fiscalização inerentes ao contrato.

5.11. A contratada deve registrar e comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer remanejamento de trabalhadores ou de equipamentos. No caso desligamento e encerramento de relação laboral, deverá indicar a substituição, acompanhada da documentação pertinente inclusive o termo de rescisão e respectivos pagamentos em vigor.

5.12. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em acordo com as orientações da fiscalização, nós locais previamente definidos por ela.

5.13. Deverá ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

pertinentes aos serviços executados.

5.14. Em nenhuma hipótese, será aceito que a via fique sem sinalização de OBRA.

5.15. A Contratação se dará pelo menor preço, desde que atendidas as exigências do Edital.

5.16. Deverá ser previsto em contrato mecanismo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a viabilidade durante sua execução.

5.17. Trata-se de serviços de engenharia que somente serão pagos após aferição e atesto do fiscal técnico, do fiscal administrativo e do Secretário Municipal de Obras Públicas.

5.18. Os serviços executados deverão atender as especificações técnicas, normas vigentes e ao projeto básico.

5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.20. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.21. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para este fim, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.22. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, em como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.23. O Contrato deverá prever garantias Contratuais, como por exemplo caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária.

5.24. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratual.

5.25. Os serviços deverão ser recebidos no prazo de **15**(quinze) dias, após a sua conclusão, pela emissão do Termo de Recebimento provisório verificadas as questões de qualidade e quantidade.

5.26. A contratada deverá atender os requisitos de sustentabilidade da execução dos serviços objeto da licitação.

A.1. Durante a execução do serviço deverá ser controlada a emissão de poeira, vibrações ruídos

A.2. O material/resíduo que não for reaproveitado no local deverá ser transportado e armazenado em local apropriado e definido pela fiscalização da SMOP a fim de não causar danos ao meio ambiente.

A.3. Todo rejeito gerado durante a execução dos serviços deverá ter a destinação adequada.

A.4. Não será permitido o acúmulo de resíduos/material/rejeitados no local ou na pista de rolamento, ou nas áreas de passeio, que compõe a via pública, sendo responsabilidade da CONTRATADA sua retirada e transporte até o local de destinação final.

A.5. A empresa CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às legislações a nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, em como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil-GRCC, de acordo com as legislações pertinentes estabelecidas nos quadros 01-e 02 a seguir:



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Quadro 01. Legislação Pertinente-Controle Monitoramento de Emissões Atmosféricas

Instrumento legal	Ano	Descrição
Portaria IBAMA nº 85	1996	Dispõe sobre as diretrizes para criação de Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frotas e Veículos movidos a Diesel quando à emissão de Fumaça Preta.
Lei Federal nº 8.723	1993	Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 08	1986	Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição AR por veículos automotores-PROCONVE.
Resolução CONAMA nº 08	1993	Complementa a Resolução no 18/86, que institui, em caráter nacional, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores -PROCONVE, estabelecendo limites máximos de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados novos, nacionais e importados.
Resolução CONAMA nº 16	1995	Dispõe sobre os limites máximos de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados novos, nacionais e importados, e determina a homologação e certificação de veículos novos do ciclo Diesel quando ao índice de fumaça em aceleração livre.
Lei Estadual CONAMA nº 13.806	2002	Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, padrões e gestão da qualidade do ar, conforme especifica e adota outras providências.

Quadro 02 .Legislação Pertinente -Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - GRCC

Instrumento Legal	Ano	Descrição
Resolução CONAMA nº 307	2022	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da Construção Civil
Decreto Municipal nº1664	2007	Dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos.

6.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “e”, art 40, incisos II e III).

6.1. Critério de seleção da Proposta: Menor preço.

6.2. Do Parcelamento: Não haverá parcelamento.

6.3. Forma de Execução :Execução indireta, por meio de empreitada por preço unitário.

6.4. Prazo de Execução:120(cento e vinte) dias



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

6.5. Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica

6.6. Da garantia de Execução: A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% no valor pactuado entre as partes com o propósito de garantir a fiel observância dos termos Contratuais.

6.7. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após a publicação do extrato do Contrato no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente (14.133/21).

6.8. O início da execução do objeto, deverá ocorrer em no máximo 21(vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do Contrato publicado no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), após a emissão da Autorização de fornecimento e Ordem de serviço ,conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

6.9. Da garantia : A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no artº 140 da lei nº 14.133 e suas alterações, A CONTRATADA respondera pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.10. Não será admitida a participação de consórcios:

a) A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitara a competitividade;

b) A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto “o que não seria o caso do objeto sob exame.

c) Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

d) A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela administração.

e) Para o objeto que se pretende contratar, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

f) A permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, em como na busca pela proposta mais vantajosa.

g) A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “ de alta complexidade ou vulto “, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela lei nº 14.133/2021,Vejamos : Art. 6º Para os fins desta lei,consideram-se : XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00(duzentos milhões de reais) ;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .
participantes originais.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art. 6º, XXIII, "f").

7.1. A fiscalização técnica ficara a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas neste Termo de Referência.

7.1. Equipe de Fiscalização:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº Portaria
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274	024/2025
Fiscal de Execução	Jailson Correa de Oliveira	363238	024/2025
Fiscal Substituto	Denis Debatin	352599	024/2025
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	349338	024/2025

7.2. O Objeto será **recebido provisoriamente**, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante termo assinado pelas partes. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, A(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.4.1. Reparar quaisquer danos causados à área ou a terceiros, em decorrência de execução dos serviços contratados.

8.4.2. Disponibilizar todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a execução dos serviços contratados.

8.4.3. Fornecer todas as placas de sinalização, cones, cavaletes visando garantir segurança, no padrão definido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e nos locais por ela indicado.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

8.4.4. Reparar, corrigir e /ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.4.5. Ao término dos serviços e ao término de cada dia de trabalho, o local deverá estar limpo, sem qualquer espécie de entulho, sendo os custos já previstos e inclusos aos preços propostos.

8.4.6. Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, asseado, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.

8.4.7. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em acordo com a fiscalização nos locais definidos em projeto diário de obra, atualizado, que permanecerá no local dos serviços até o seu término e, posteriormente deverá ser encaminhado a fiscalização como parte do relatório final de cada via.

8.4.8. A empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter durante a execução dos serviços 01(um) profissional habilitado que atuará como Responsável Técnico. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da SMOP, a respectiva ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnico e Engenheiro/Arquiteto, acompanhada de informações, relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR ou CAU/PR, número da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e certidão vigente de registro junto ao CREA ou CAU.

8.4.9. A empresa CONTRATADA, quando do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar relatório fotográfico, por via, apresentando a situação anterior aos serviços, de acordo com orientações e necessidades da Fiscalização.

8.4.10. Seguir o cronograma físico estabelecido e aprovado para a execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e adotando a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia autorização da fiscalização.

8.4.11. A CONTRATADA deverá manter, obrigatoriamente, um preposto no local da Obra durante toda a execução contratual, devidamente identificado e com poderes para representá-la, responder às solicitações da fiscalização do CONTRATANTE e adotar providências imediatas que se façam necessárias à boa execução dos serviços.

- O preposto deverá possuir conhecimento técnico para acompanhar, orientar e prestar esclarecimentos sobre os serviços em execução.
- A substituição do preposto somente poderá ocorrer mediante comunicação prévia e justificada à CONTRATANTE, com sua anuência expressa.
- A Ausência do preposto no local da obra poderá ser considerada descumprimento CONTRATUAL, sujeitando aos sanções previstas neste contrato.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra.

9.5.2. Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao Planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato e no Termo de Referência.

9.5.3. Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

9.5.4. Organizar a participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g').

10.1. Critérios de medição e fiscalização.

10.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada.

Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas no presente Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

10.3. A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor Contratado.

10.4. A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com relatório fotográfico das etapas de execução, Planilhas de Preços via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

10.5. O protocolo de pagamento das medições deverá estar acompanhadas de planilha digital contendo a listagem analítica dos empregados que desenvolveram as atividades no período, por posto de trabalho e período, integral ou parcial, indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e período, integral ou parcial, indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado, salário e benefícios pagos (Cesta Básica; Vale alimentação(café); Vale transporte; Seguro e Vale refeição) conforme previsão sindical e da CCT, incidência de FGTS e INSS.

10.6. A medição mensal dos serviços será efetuada com base nos custos indicados pela Contratada nas Planilhas de Composição Unitários que compõe a sua proposta de preço.

10.7. Os projetos que subsidiaram os orçamentos são referenciais, podendo ocorrer diferenças de metragens para mais ou para menos, por ocasião do efetivo levantamento dos trechos das vias a serem reparadas por parte da CONTRATADA, previamente a execução de serviços.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

10.8. Os processos de pagamento deverão obedecer às diretrizes estabelecidas em Contrato.

10.9.. Ao final do CONTRATO deverá ser apresentada Planilha Geral Total de Quantitativos e valores por item executados durante o prazo de execução. A CONTRATADA responderá pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

10.10. Critérios de liquidação.

10.11. Para fins de liquidação, a CONTRATADA deverá comprovar os seguintes requisitos:

Quando for necessários documentos além do habitual, a exemplo, atestado, inscrição em conselho regional, certidões de débitos, relatórios de serviços e comprovante de entrega de EPI quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

10.12. Critérios para pagamento.

10.12.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas no presente Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

a) Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

b) Extrato de Optante ou Não optante pelo Simples;

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da nota fiscal, se houver ;

d) Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme artigo 21, Inciso IV da lei complementar 128);

f) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvara de localização e funcionamento (a comprovar a inscrição em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da lei nº 501/01;

g) Relação dos funcionários, assinada pela CONTRATADA e pelo FISCAL DE CONTRATO, individualizada por local de prestação de serviço ou o órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

h) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

i) Cópia do holerite dos funcionários;

j) Cópia comprovante de pagamento do vale transporte e do vale alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- k)** Folha de pagamento dos funcionários;
- l)** Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (DARF emitido pela empresa ou a quem couber recolher o imposto);
- m)** Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (FGTS Digital);
- n)** Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
- o)** Certidão de Regularidade do FGTS;
- p)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- q)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- r)** Se o término do prazo o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;
- s)** Os processos de pagamentos deverão obedecer às diretrizes estabelecidas em contrato;
- t)** A CONTRATADA responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618;

10.12.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, bem como toda documentação exigida. O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”)

11.1. Critério de seleção da Proposta: Menor preço.

11.2. Do Parcelamento: Não haverá parcelamento.

11.3. Forma de Execução : Execução indireta, por meio de empreitada por preço unitário.

11.4 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

11.5. Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica

11.6 Da garantia de Execução: A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% no valor pactuado entre as partes com o propósito de garantir a fiel observância dos termos Contratuais.

11.7. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após a publicação do extrato do Contrato no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente (14.133/21).

11.8. O início da execução do objeto, deverá ocorrer em no máximo 21 (vinte e um) dias da data



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

da assinatura citada no extrato do Contrato publicado no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e após a emissão da Autorização de Fornecimento e Ordem de serviço ,conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência

11.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado: Certidão conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para Contratadas sediados em outro Estado da Federação);e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de conhecimento e atendimento Critérios Legais e Constitucionais”

11.1.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.10. Quanto à habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência Jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de identidade, no caso de pessoa física

a.)2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.)3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.)4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.)5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios legais e Constitucionais”, Anexo IV.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

11.11. Quanto à Qualificação Técnica:

11.11.1. Capacidade técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da lei 14133/2021, sendo permitido o somatório de atestados.

Código	serviços	Qualificação técnica
SINAPI 95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico camada de rolamento-exclusive carga e transporte.	55,53m ³ ou 133,27 toneladas

b.1) O(s) atestado (s) apresentado(s) para comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido (s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.11.2. Capacidade Técnica Profissional:

a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo III) até o recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da contratação.

b) A declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional-CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU “, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente Contratação.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa se dará na assinatura do



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

contrato e deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5 Contrato de Prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

11.11.3. Da Vistoria.

11.11.4. A(s) licitante(s) poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

11.11.5. Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41) 3627-8519, diretamente com o engenheiro Gustavo Gonçalves Quadros até 03(três) dias úteis anterior ao certame.

11.11.6 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO I) pelo Município.

11.11.7. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme constante no anexo I deste TR.

11.11.8. Declarações.

11.11.9. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, (Anexo IV).

11.11.10 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo V):

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa mantém sua Matriz.

b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

11.11.11. Quanto a Qualificação Econômico-financeira:

A fim de assegurar, de maneira responsável, o cumprimento de todas as obrigações do contrato (principais e acessórias) em razão do nível de complexidade de execução, serão exigidas documentações de habilitação econômico-financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO III), será avaliada pelos índices de Liquidez corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{\text{Índice de Liquidez Geral (ILG):} \\ \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} \\ + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Sendo:

AC – Ativo circulante PC-Passivo circulante AP -Ativo permanente RLP -realizável a longo prazo – ELP – exigível a longo prazo.

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2(duas) casas decimais, desprezando - se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no TR.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

C) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço Patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser apresentado ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3.) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4.) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta (constante do ANEXO IV).

11.11.12.A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.11.13. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste TR do próprio documento ou da lei específica, será considerado o prazo de validade de 90(noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não exige validade.

11.11.14. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.11.15. Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

11.11.16. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovante, forem emitidos somente em nome da matriz.

Bairro	Nº Vias	Ruas	Extensões	Área (m²)	Orçamento Referencial
ESTADOS	03	Mandirituba	111,06	755,21	R\$ 253.573,84
		Ponta Grossa	140,25	953,27	R\$ 267.169,83
		Assis Chateaubriand	118,99	832,43	R\$ 223.081,44
					R\$ 743.825,11

11.11.17. Atestado de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.11.18. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.11.19. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.11.20. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.11.21. Como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência, liquidez corrente ou de liquidez geral inferiores a 1(um) será exigido da empresa licitante para fins de habilitação (Patrimônio líquido mínimo) de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Ref. Lei Federal nº 14133/2021 -art. 6º inciso XXIII, alínea “i”)

12.1. O valor orçado para os serviços previstos foram objeto foram obtidos através de pesquisa nas tabelas de referência de preços **SICRO-SINAPI-**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

12.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PREVISTO.

CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote											
943617/2023	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEN	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Pavimentação Ruas Mandirituba, Ponta Grossa e Assis Chateaubriand											
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO URBANA	743.825,11	% Período:	26,02%	37,11%	24,86%	12,00%								
1.1.	RUA MANDIRITUBA	253.573,84	% Período:	50,00%	50,00%										
1.2.	RUA PONTA GROSSA	267.169,83	% Período:	25,00%	35,00%	40,00%									
1.3.	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND	223.081,44	% Período:	25,00%	35,00%	40,00%									
Total: R\$ 743.825,11			%:	26,02%	37,11%	24,86%	12,00%								
			Repasso:	163.033,46	232.504,69	155.762,76	75.152,09								
			Contrapartida:	30.545,92	43.562,03	29.183,68	14.080,48								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	193.579,38	276.066,72	184.946,43	89.232,58								
			%:	26,02%	37,11%	24,86%	12,00%								
			Repasso:	163.033,46	232.504,69	155.762,76	75.152,09								
			Contrapartida:	30.545,92	43.562,03	29.183,68	14.080,48								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	193.579,38	276.066,72	184.946,43	89.232,58								

FAZENDA RIO GRANDE
Local

quinta-feira, 14 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gustavo Gonçalves Quadros
CREA/CAU: 72.224/D
ART/RRRT:

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONCALVES QUADROS
Data: 14/08/2025 14:48:51-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

PMV3.0.6

1 / 1

13.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1.2. A Estimativa do custos necessários para contratação de Empresa para pavimentação da 03 (ruas) que constam neste Termo de Referência é de R\$ **743.825,11** (Setecentos e quarenta e três mil ,oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

14. ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO (ART; 6º, INCISO XXIII, alínea “i”).

14.1. O presente objeto está contemplado com as seguintes Dotações Orçamentárias:

DECRETO Nº 7834/2025-21/05/2025 -Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Pavimentação vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000- OBRAS E INSTALAÇÕES



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - (SF)-Taxas-Exercício Poder da Polícia
R\$ 117.372,11

15.451.42.10003.44905100000000-**OBRAS E INSTALAÇÕES**

01829.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convênio 943617/2023-Pavimentação Rua Matinhos,
Ponta Grossa, Assis Chateaubriand.Fonte.1.829 R\$ 626.453,00

14.2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód.	Fonte de Recurso	Fonte	Valor Bloqueio	Nº Itens da SC
141	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	510	R\$ 117.372,11	01
141	01829.01006.03.99.01.02.1.700.0000	1829	R\$ 626.453,00	

14.3 ORÇAMENTOS SERVIÇOS:

a) As quantidades e itens contratados constam do Orçamento Geral, originados a consolidação dos orçamentos individuais de cada via. Que comporão a proposta da proponente.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. De acordo com Padrão do Município.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a) O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

b). A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços.

São expressamente de responsabilidade da Contratada os seguros de responsabilidade civil e



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

c) Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quando através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação

d) vantagens financeiras ou não financeiras ou benefício de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos colaboradores ajam da mesma forma.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2025.

Documento Elaborado por:

Eronita da Ap. Rosa Ferreira Soares.

Compras-SMOP

Matrícula 363281/2025

Gustavo Gonçalves Quadros

Engenheiro Civil-CREA-PR 72.224-D

Documento Revisado por:

Maicon Douglas Coimbra

Diretor Geral

Matrícula: 362466/2025

Documento Aprovado por:

ALESANDRO

BORDIGNON

WEISS:00460

522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914

Dados: 2025.08.18 11:10:37 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss

Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto Nº 7651/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO I

Atestado de Visita Técnica.

Ao MUNICIPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica nº ____/20____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo) ,CREA/CAU nº (inserir o nome da prepotente),devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local,____de____de20____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável)

(Nome ,nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico Habilitado da prepotente)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO I.1

Declaração formal de Dispensa de Visita Técnica.

Ao MUNICÍPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica nº ____/20____

A Empresa _____, CNPJ/MF
_____, com sede na cidade _____, Estado do
_____, sito à Rua _____, nº _____ CEP _____
_____. Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara para os devidos fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiares inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____ de _____ de 20____, _____,

Responsável Técnico do Licitante pela Visita. Nome: CREA e/ou CAU nº Assinatura:	
---	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO II

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao MUNICIPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica nº _____/20____

A abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas.(s) profissional (is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com a Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA-Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a lei Federal n.º 12.378/2010 e com o §9º do art. 67 da lei Federal nº 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional (is) Responsável (is) Técnico(s) pelos serviços contratados:

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU nº
	Atribuição: Pelo(a)	Responsável (**)
	Assinatura:	
2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU nº
	Atribuição: Pelo(a)	Responsável (**)
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica-ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica-RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, _____ de _____ 20____

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) quando couber Nome: CREA e/ou CAU Assinatura:
(*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos etc.) que compõem a equipe técnico proposta	
(**) Indicar qual é o tipo do serviço sob responsabilidade do profissional indicado e conforme e equipe técnica proposta.	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO III

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira.

Ao MUNICÍPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica nº ____/20 ____

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art. 67 da lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica, _____ estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (sc):

Item	Nº Contrato	Obra e Serviço	Valor do Compromisso R\$	Valor Faturado.R\$	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
10					
11					
.....					
SOMATORIO(Σ)					

Σ valor Valor do Compromisso =

Σ valor Valor já faturado =

SC = Σ valor do compromisso - Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatório dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador,



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC-ativo circulante;
AP-ativo permanente;
PC-passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP – exigível ao longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20 ____

Representante Legal da Empresa: Nome: Nº de registro de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC Nº Assinatura:
--	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Conhecimento e atendimento de Critérios Legais e Constitucionais
ao MUNICÍPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica nº _____/20_____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade nº _____,
representante legal, em nome da Empresa _____ CNPJ/MF _____.declara

- 1)Concordar, na integra, com os termos da licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2)Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitante quanto à sua habilitação;
- 3)Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
- 4)Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5)Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na lei Federal nº 14.133/2021;
- 6)Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14 ambos da lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da legislação vigente, em especial:
 - 6.1.Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2.Nos 5 (cinco)anos anteriores à divulgação do Edital, não for condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7)Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA-PR e ou CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que após 180(cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da lei Federal nº 14133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.
- 11)Que para fins dos dispostos no inciso VI do art. 68 da lei Federal nº 14133/2021 e inciso



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reserva dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no §1º do art. 63 da lei Federal nº 14.133./2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, de _____ de _____, 20____

Representante Legal da Empresa Nome: CPF Assinatura:	
---	--



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Anexo V

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Ao MUNICIPIO DE

Referência: Concorrência Eletrônica nº ____/20

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2025, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos art.156 da lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal prevista em lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com legislação pertinente do Município onde será construída.

_____, em _____ de _____ 20_____

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	ou	Responsável Técnico do Licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

Assinantes

- ✓ **Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares**
Assinou em 18/08/2025 às 09:27:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **MAICON DOUGLAS COIMBRA**
Assinou em 18/08/2025 às 10:19:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.322.589-**
Eu, MAICON DOUGLAS COIMBRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gustavo**
Assinou em 18/08/2025 às 10:23:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gustavo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DGX**92Z****1D1****3MQ**